



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04885a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

### **DISPENSA Nº 23/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

### **Dotação Orçamentária:**

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Modalidade:**

**DISPENSA**

**Critério de Julgamento:**

**MENOR PREÇO GLOBAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 048a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2023.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.


De: Jociara dos Santos de Jesus

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Excia., que autorize a Comissão de Licitação a realizar Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023, no valor estimado em R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Respeitosamente,

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023. SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizadas no dia 20 de dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Barquete de Camarão	Un	100
02	Pãozinho Recheado com Creme de Queijo	Un	100
03	Boliviano	Un	100
04	Croquete de Bacalhau	Un	100
05	Folheado de Banana com Carne Seca	Un	100
06	Esfirra de Carne	Un	100
07	Camarão Empanado	Un	100
08	Trouxinha Peito de Peru com Abacaxi	Un	100
09	Saltenha de Carne picante	Un	100
10	Refrigerante de 2 litros	Un	10

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de **R\$ 1.440,00** **(Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## MAPA DAS COTAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	NEUMA MARTINS SILVA 00775577510	R\$ 1.440,00
02	JAMILE PEREIRA DAS VIRGENS	R\$ 1.495,00
03	DAIANE DA SILVA MARTINS	R\$ 1.615,00

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epj/vat/tdoc>; seu código do documento: 0082a2a30-562-2-461e-8533-27d885ee8d62

EMPRESA: <u>Daiane da Silva Martins</u>	
END.: <u>Rua José Antonio Pereira Filho</u>	UF: <u>BA</u>
CEP: <u>45430000</u>	CONTATO: <u>75 992002982</u>
CPF / CNPJ: <u>071026255-88</u>	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

## COTAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barquete de camarão	Un	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
2	Pãozinho Recheado c/ Creme de Queijo	Un	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
3	Boliviano	Un	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
4	Croquete de Bacalhau	Un	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
5	Folheado de Banana c/ Carne Seca	Un	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
6	Esfirra de Carne	Un	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
7	Camarão Empanado	Un	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
8	Trouxinha Peito de Peru c/ Abacaxi	Un	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
9	Saltenha de Carne picante	Un	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
10	Refrigerante de 2 Litros	Un	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.625,00</b>

RESPONSÁVEL LEGAL: <u>Daiane da Silva Martins</u>	
<u>Taperoá - BA</u>	<u>14/12/23</u>
LOCAL	DATA
<u>Daiane da Silva Martins</u>	
ASSINATURA	



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:0484a5a30-1922-4f-b3853-27d885ee8062>

EMPRESA: <u>Jamile Pereira das Virgens</u>	
END.: <u>Rua Judith de Jose Rezende</u>	UF: <u>Ba</u>
CEP: <u>45430 000</u>	CONTATO: <u>75 99942 3001</u>
CPF / CNPJ: <u>073.361.775.61</u>	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

## COTAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barquete de camarão	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
2	Pãozinho Recheado c/ Creme de Queijo	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
3	Boliviano	Un	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
4	Croquete de Bacalhau	Un	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
5	Folheado de Banana c/ Carne Seca	Un	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
6	Esfirra de Carne	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
7	Camarão Empanado	Un	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
8	Trouxinha Peito de Peru c/ Abacaxi	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
9	Saltenha de Carne picante	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
10	Refrigerante de 2 Litros	Un	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.495,00</b>

RESPONSÁVEL LEGAL: <u>Jamile Pereira das Virgens</u>	
<u>Taperoá - Ba</u> LOCAL	<u>14/02/23</u> DATA
<u>Jamile Pereira das Virgens</u> ASSINATURA	





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 04845a50-1732-4b-1e-3833-274885ee8d02

EMPRESA:	Neuma Martins Silva 007.755 775 10		
END.:	Rua Saul Oliveira SN, Centro	UF:	Ba
CEP:	45430000	CONTATO:	75 99955 9255
CPF / CNPJ:	1813506001-47		
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias		

## COTAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barquete de camarão	Un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2	Pãozinho Recheado c/ Creme de Queijo	Un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
3	Boliviano	Un	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
4	Croquete de Bacalhau	Un	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
5	Folheado de Banana c/ Carne Seca	Un	200	R\$ 1,50	R\$ 150,00
6	Esfirra de Carne	Un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
7	Camarão Empanado	Un	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	Trouxinha Peito de Peru c/ Abacaxi	Un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	Saltenha de Carne picante	Un	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	Refrigerante de 2 Litros	Un	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
<b>TOTAL</b>					1.440,00

RESPONSÁVEL LEGAL:	Neuma Martins Silva	
LOCAL:	Taperoá - Ba	14/12/23
DATA:	14/12/23	
CNPJ:	18.135.406/0001-47	
ASSINATURA:	Neuma Martins Silva	
NEUMA MARTINS SILVA 00775577510 R SAUL OLIVEIRA - SN - CENTRO CEP: 45.430-000 TAPEROÁ - BA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

TAPEROÁ - BAHIA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>Contribuinte:</b>	NEUMA MARTINS SILVA 00775577510
<b>Endereço:</b>	RUA SAUL OLIVEIRA, S/N CENTRO
<b>Complemento:</b>	CASA
<b>Cidade/UF:</b>	TAPEROÁ - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	18135406000147
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	1557

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**GERADA EM:** 12/12/2023 10:52:46 horário de Brasília

**EMITIDA EM:** 12/12/2023 10:52:48 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 10/02/2024

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** 7VoWZz6y

**Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:** <http://keepinformatica.com.br/portal/web/taperoa.autentica-cnd>

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236582467

RAZÃO SOCIAL	
NEUMA MARTINS SILVA 00775577510	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.030.566	18.135.406/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEUMA MARTINS SILVA 00775577510**  
**CNPJ: 18.135.406/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:13:34 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **63A2.F516.30E3.AD30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.135.406/0001-47  
**Razão Social:** NEUMA MARTINS SILVA 005775577510  
**Endereço:** RUA SAUL OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708461863329409

Informação obtida em 12/12/2023 10:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUMA MARTINS SILVA 00775577510 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.135.406/0001-47  
Certidão nº: 71238578/2023  
Expedição: 12/12/2023, às 11:09:49  
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUMA MARTINS SILVA 00775577510 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.135.406/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** NEUMA MARTINS SILVA  
**CPF** 007.755.775-10

**CNPJ** 18.135.406/0001-47  
**Data de Abertura** 17/05/2013

**Nome Empresarial**  
NEUMA MARTINS SILVA 00775577510

**Nome Fantasia**  
SALGADOS E PIZZA DA NEUMA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 17/05/2013

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45430-000	RUA SAUL OLIVEIRA	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	TAPEROA	BA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/05/2013	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Doceiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **NEUMA MARTINS SILVA 00775577510, CNPJ sob o nº 18.135.406/0001-47**, com a finalidade de prestar serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023, venho informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para este gasto.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida  
CRC/BA, sob nº 023540/O-2 BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)




Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2023

### DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações à abertura de processo de Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62


## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

### PARECER DA CPL Nº 42/2023

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Taperoá solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Assessoria da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **NEUMA MARTINS SILVA 00775577510**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.135.406/0001-47** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 1.440,00 (Um mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023, junto a Empresa **NEUMA MARTINS SILVA 00775577510**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.135.406/0001-47**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d8885ee8d62

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

A Comissão:

  
Joselina da Silva Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação

  
Jociara dos Santos de Jesus-Membro

  
Leonice Batista dos Santos -Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023


Sr. Assessor Jurídico,

Solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo de Licitação nº. 42/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023 a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

Após o exame, solicito que seja emitido o parecer desta Assessoria assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

Taperoá - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 048a5a30-5732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

Processo de Administrativo nº: 042/2023

Dispensa de Licitação nº: 23/2023

Interessados: Presidência da Câmara Municipal de Taperoá – BA.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

**Ementa:** Hipótese abarcada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – pela dispensa do procedimento licitatório. Possibilidade.

## RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de dispensa de Licitação submetida a esta Consultoria Jurídica, instada pelo Presidente da Câmara Municipal, para o fim de avaliar a legalidade e possibilidade, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 de a Câmara Municipal proceder a **contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.**

Nos autos consta Requerimento do Gabinete da Câmara, devidamente justificada, apontando o interesse e necessidade da contratação; cotações de preços; certidões da pessoa jurídica que apresentou o menor valor, dando conta de sua regularidade em relação as fazendas municipal, estadual e federal e obrigações trabalhistas.

Quanto ao procedimento para tal contratação, conforme se extrai dos autos, foi devidamente instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara, solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto;
- b) Termo de Referência contendo: detalhamento do objeto, forma de execução do serviço, prazos de pagamento, penalidades, qualificação técnica necessária para a contratação, vigência contratual, fiscalização do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0488a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee84d2

c) Planilha estimada contendo a especificação e quantitativo do objeto que será contratado;

d) Minuta do Contrato;

e) Cotações;

f) Documentações da empresa que apresentou o menor valor;

g) Informativo da Contabilidade apontando Disponibilidade Orçamentária;

*É o relatório.*

## FUNDAMENTAÇÃO

Reza o **inc. XXI, do art. 37, da Constituição Federal**, que:

*(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Como se vê da transcrição acima, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inc. XXI, observa-se que a regra para as contratações públicas é a realização de processo licitatório, porém, atente-se que o dispositivo informa sobre as possibilidades de exceções a regra, desde que especificadas na legislação infraconstitucional.

Em consonância com o acima disposto foi promulgada a **Lei nº 8.666/93**, comumente chamada de **Lei de Licitações**, que instituiu as normas gerais para as realizações de licitações e contratos pela Administração Pública e as hipóteses de ressalvas, conforme se vê do seu **art. 1º, caput e art. 2º, in verbis**:

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0488a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

*Art. 1º: Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Art. 2º: As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Inferese dos dispositivos supra transcritos que a regra é a realização prévia de licitação para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros.

No entanto, situações há em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93) as quais, doutrinariamente, são classificadas como licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A solicitação em tela, análise deste parecer, enquadra-se no que a lei disciplina como dispensa de licitação, tema este que se passa então à apreciação por esta MD Procuradoria.

Consoante ensinamento de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa de licitação

*(...) é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. **Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.***

Destarte, temos que dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, em casos especiais, conforme estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, uma vez preenchidos os requisitos legais. Cumpre salientar que, em todos os casos, deve se levar em conta o interesse público.

Para a hipótese do caso concreto, dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que:





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0488a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...):*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O objeto da avença que se pretende amolda-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

O Processo Administrativo veio composto das informações necessárias à sua composição: requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto; Termo de Referência; Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado; Minuta do Contrato; Cotações; Documentações da empresa que apresentou o menor valor; Informativo da Contabilidade Municipal apontando Disponibilidade Orçamentária;

Por fim, frise-se que o preço praticado pela empresa que se pretende contratar é compatível com o praticado no mercado, de acordo com as cotações apresentadas pela solicitante, sendo o menor entre os valores cotados em outras empresas do mesmo segmento.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao processo ora enviado, impõe-se asseverar que, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supramencionada.

## **DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta MD Consultoria Jurídica opina pela legalidade da declaração de dispensa de licitação, considerando-se os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

2





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 048a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

É o parecer.

Taperoá - BA, 14 de dezembro de 2023.

  
Halisson Brito

Consutor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa NEUMA MARTINS SILVA 00775577510, inscrito no CNPJ sob o nº 18.135.406/0001-47, no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá - Bahia, 15 de dezembro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 19/02/2024 15:13:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8a5a30-b732-4b1c-8b33-27d885ee8d62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023  
DISPENSA Nº 23/2023

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa **NEUMA MARTINS SILVA 00775577510, CNPJ sob o nº 18.135.406/0001-47**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

**FINALIDADE:** Encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023.

**PREÇO GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/BA, 15 de dezembro de 2023.

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023  
DISPENSA Nº 23/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a **empresa NEUMA MARTINS SILVA 00775577510, CNPJ sob o nº 18.135.406/0001-47**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, para encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023, a serem realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

**FINALIDADE:** Encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo, relativo ao Segundo Semestre/2023.

**PREÇO GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/BA, 15 de dezembro de 2023.

**DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**  
Presidente da Câmara